

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2020  
DA COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEFEP**

<b>DATA:</b>	26/06/2020	<b>HORÁRIO:</b>	14h	<b>LOCAL:</b>	https://meetingsamer10.webex.com/meet/secexecutiva
--------------	------------	-----------------	-----	---------------	--

<b>PARTICIPANTES:</b>	Cláudia Queiroz	Coordenadora
	Anita Alves	Membro
	Wanderlândia Lima	Membro
	Dorian Jorge	Membro
<b>ASSESSORIA:</b>	Carina Coutinho	Secretária Executiva
	Glauco Gobbato	Gerente Geral
	Lilian Brito	Gerente Técnica

<b>LEITURA E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO nº 05/2020 CEFEP/RN</b>	
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	Encaminhar para publicação.

<b>COMUNICAÇÕES</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Cláudia Queiroz
<b>COMUNICADO:</b>	<p><b>UNP – PÓS EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SEM RESPOSTA DA CARGA HORÁRIA DE AULAS PRÁTICAS – ANÁLISE DE DANYELLE DULCILLA AINDA NÃO FOI ENCAMINHADA À COMISSÃO.</b> Ficou definido que Lilian deverá agendar uma reunião com o coordenador da UnP para verificar os dados do caso desta profissional, juntamente com os conselheiros Dorian e Eunádia, pois a conselheira Eunádia identificou a falta de comprovação de horas práticas. A coordenadora sugeriu também que a gerente técnica faça uma busca onde existem cursos de segurança do trabalho, e tente marcar reunião com todos os coordenadores de cursos. O conselheiro Dorian informou sobre um caso semelhante na UFPB em um curso de técnico em enfermagem.</p> <p><b>FALECIMENTO DE GILMAR SIQUEIRA DA COSTA - COMO CANCELAR REGISTRO SE NÃO FOI ENCONTRADA COMPROVAÇÃO.</b> A gerente técnica informou que não foi possível a averiguação acerca do falecimento do profissional pois não houve contato com familiares, e o conselho não detém de informações de parentes para a solicitação de documento comprobatório de óbito, para o devido cancelamento do registro no sistema. O gerente geral citou que apenas o 4º e 5º cartório de Natal fornecem o serviço de registro de óbito, porém, a segunda via desse documento custa oitenta reais. A conselheira Anita Alves informou que conhece pessoas próximas da família, e tentará descobrir um contato para informar ao conselho.</p> <p><b>ANÁLISE DE BAIXA DE PJ: A3 CONSTRUCOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 10.328.554/0001-76 (PROTOCOLO Nº 797435/2019):</b> Os conselheiros orientaram que seja verificado no CNAE se o assunto de obras de urbanização abrange algo sobre projeto, se não houver, o pedido pode ser deferido, pois há o entendimento de que obras de grande</p>



porte seriam da área da engenharia. Se este for o deferimento, deverá ser solicitado à empresa construtora uma declaração com a afirmação de que eles não desempenham as atribuições que são restritas à área da arquitetura (conforme resolução nº 51). E por fim, a coordenadora solicitou o apoio do setor jurídico para confirmar o entendimento do caso.

**RRT DERIVADO Nº 8388378****RRT DERIVADO RETIFICADOR Nº 8434472**

Os conselheiros tomaram conhecimento da demanda encaminhada pela gerencia técnica, referente ao pedido do profissional Neio Archanjo, para que fossem revistas as solicitações do despacho dado ao pedido de solicitação de retificação do RRT derivado no. nº 8434472.

Os presentes reiteraram a decisão desta comissão, assinada em outubro de 2019, que trata do mesmo RRT Derivado e consideraram ainda a resposta dada pela ouvidoria ao chamado aberto pelo profissional em agosto de 2019 e os demais normativos que esta se usa, e decidiram por manter a necessidade dos ajustes apontados pela análise do CAU/RN, para deferimento do pedido de retificação do documento.

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.*

**CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ SEREJO**  
Conselheira Estadual do CAU/RN  
Coordenadora da CEFEP-CAU/RN

**CARINA COUTINHO DE AZEVÊDO**  
Secretária Executiva do CAU/RN

